

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA INGRESSO NO PPG-EA
2º Semestre / ANO ACADÊMICO –2022

EDITAL CPG/FEA Nº 04/2022

(Versão consolidada)

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº 127/2022.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Mestrado para matrícula e preenchimento imediato de duas vagas.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. De **29 de agosto a 09 de setembro de 2022**, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Mestrado** em Engenharia de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **23:00 horas** (horário de Brasília) do dia **09 de setembro de 2022**.

2. VAGAS:

2.1. Para o processo seletivo de **Mestrado** em Engenharia de Alimentos referente ao **2º Semestre do** ano acadêmico de 2022, foram abertas 02 vagas.

2.2. O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

2.3. Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas afins a Engenharia de Alimentos. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição com previsão da conclusão do curso e data de colação anterior à data de início do 2º semestre de 2022 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

3.2. É obrigatória a indicação de uma **linha de pesquisa** no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá consultar as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/?q=node/3>), optando pela **LINHA DE PESQUISA** à qual deseja submeter sua inscrição. O candidato poderá indicar a preferência por um orientador, sendo **desejável (porém não obrigatório)** a definição de um orientador até a data da matrícula.

3.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. [Excluído]

4.2. O candidato deverá realizar o upload dos documentos exigidos neste edital, no sistema de “**SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS**” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>. Todos os arquivos deverão estar em formato **PDF e com tamanho máximo de 20MB.**

4.2.1. Os arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar em erro ou exclusão da inscrição no sistema.

4.3. Após o 'upload' dos arquivos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! A inscrição só será efetivada após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o recebimento da confirmação.

4.3.1. Caso o candidato não consiga efetuar o 'upload' dos documentos pelo sistema ou não tenha recebido a confirmação por e-mail, o interessado deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação através do e-mail posfea@unicamp.br antes do término do período de inscrição.

4.4. Após o upload dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca ou envio de documentos faltantes só poderão ser realizados com a devida autorização da secretaria de pós-graduação (e-mail posfea@unicamp.br), até às 16 horas do dia 09 de setembro de 2022.

4.5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do PPG-EA / FEA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA/FEA) recomenda o envio da documentação exigida com antecedência, uma vez que não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

4.9. Após a inclusão no sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPG-EA avaliará os documentos e sua validade, conferindo/indeferindo a inscrição. **Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia 13 de setembro de 2022.**

4.10. O candidato é responsável por acompanhar esta conferência e deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio sistema de Submissão.

4.11. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital serão indeferidas.

4.12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. DOCUMENTOS PARA O MESTRADO:

a. **Carta de motivação**, indicando a linha de pesquisa à qual deseja desenvolver o mestrado. Poderá ser indicada neste documento a preferência por um orientador.

b. **Histórico Escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

c. **Diploma de graduação (frente e verso)**. Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o **Certificado de Conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF). **Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso e data de**

colação de grau anterior ao início do 2º semestre de 2022.

d. Currículo Lattes atualizado

e. **Comprovantes do Currículo Lattes.** Os comprovantes deverão seguir a Ordenação em que são citados no Lattes e dispostos em um **único arquivo PDF (tamanho máximo de 20MB)**. **Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO II.**

5.2. Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados da seguinte forma:

| DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO | NOME DO ARQUIVO |
|---|--|
| | ATENÇÃO! OS NOMES NÃO PODERÃO CONTER CEDILHA OU CARACTERES ESPECIAIS (ex: /, *, @). |
| Carta de motivação | CARTA DE MOTIVACAO [+ NOME DO CANDIDATO] |
| Histórico Escolar | HISTORICO DA GRADUACAO [+ NOME DO CANDIDATO] |
| “Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso” | DIPLOMA DE GRADUACAO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO] |
| Currículo Lattes | LATTES [+ NOME DO CANDIDATO] |
| Comprovações do Lattes | COMPROVANTES LÁTTES [+ NOME DO CANDIDATO] |

6.1. PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreende duas fases, sendo a primeira eliminatória, conduzida por uma banca composta pelos professores da comissão do PPG-EA.

6.1.1. A primeira fase constará de **análise do Currículo Lattes e histórico escolar da graduação**. O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), até o dia **19 de setembro, às 17:00 horas**.

6.1.2. Requerimentos de recurso (**ANEXO I**) da primeira fase serão recebidos até o **dia 20 de setembro**, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA DE ALIMENTOS”. O resultado será divulgado **até o dia 21 de setembro de 2022** no site da pós-graduação da FEA <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

6.1.3. A **segunda fase** constará de **arguição** técnica e do **currículo, de forma presencial ou à distância**, com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período de **26 a 29 de setembro de 2022**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>). **O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), até o dia 30 de setembro de 2022, às 17:00 horas.**

6.1.4. Requerimentos de recurso (**ANEXO I**) da segunda fase serão recebidos até o **dia 03 de outubro de 2022**, e deverão obrigatoriamente ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO ENGENHARIA DE ALIMENTOS”. O resultado será divulgado **até o dia 04 de outubro de 2022** no site da pós-graduação da FEA <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

6.2. Os resultados da primeira e da segunda fase do processo de seleção do Mestrado serão contabilizados, conforme tabela a seguir.

| Itens de avaliação | Mestrado | |
|---|----------|-------|
| | Pesos | % |
| Formação na Graduação | 2 | 11,1% |
| Escola de Origem da Graduação | 1 | 5,6% |
| Razão de tempo de titulação por tempo de curso na graduação | 1 | 5,6% |
| Histórico Escolar Geral - Graduação | 1 | 5,6% |
| Histórico Escolar – Disciplinas de Engenharia | 3 | 16,7% |
| Tempo de Iniciação Científica com Bolsa | 2 | 11,1% |
| CR - Créditos excedentes em Disciplinas na Pós-graduação | 2 | 11,1% |

| | | |
|---|---|---------------|
| Produção Acadêmica Publicada (1ª. e 2ª. Autoria) | 3 | 16,7% |
| Experiências Profissionais / Acadêmicas | 1 | 5,6% |
| Arguição | 2 | 11,1% |
| TOTAL | | 100,0% |

Sendo:

- Formação de graduação: Área afim (10,0); Área próxima (5,0); Área não afim (0,0);
- Escola de Origem da graduação - Notas do MEC [0,0 a 5,0]
- Pesos da produção científica: Anais Congresso (0,2) (limitado até 1,0 ponto para mestrado); Periódicos Qualis Equivalente A1 Ciência e Tecnologia de Alimentos (2,5); Patentes/Cap. Livros (1,0)
- Experiências Profissionais / Acadêmicas: Atividades extras aos cursos com ênfase em experiências internacionais;

6.3. Uma lista de espera poderá ser divulgada, juntamente com o resultado final do processo seletivo. Os candidatos desta lista serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa nos casos em que houver a desistência, por escrito, de um candidato aprovado, ou abertura de novas vagas.

6.4.- O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende o disposto nos item 5 do presente edital.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados para a inscrição.

6.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós- Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEA.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. O curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos **dispõe de cotas de bolsas institucionais da CAPES e CNPq** a serem distribuídas segundo a lista de

classificação. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras Agências ou fontes de recursos.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

8.1. A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto ao Programa de Estudante de Convênio da Pós-Graduação, bolsas de instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, para concorrer a bolsas oferecidas pelo PPGEA.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Critérios de seleção para os candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPG-EA):

Para serem aceitos no PPG-EA, os candidatos ao mestrado deverão cumprir aos seguintes critérios de inclusão:

- a)** Selecionado na primeira etapa (Análise de Currículo) com nota superior a 5,0 e na quantidade de 50 % a mais da quantidade de vagas;
- b)** Aprovado na etapa de arguição do processo seletivo.

10. MATRÍCULA

10.1. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas posteriormente no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> até o dia 07 de outubro de 2022

ATENÇÃO! Antes de efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão encaminhar para o e-mail louisek@unicamp.br com a confirmação de interesse ou desistência da vaga até o dia 07 de outubro de 2022. O(a)

candidato(a) que não realizar a confirmação até a data prevista poderá perder a vaga para qual foi selecionado.

10.1.1. O aluno é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica.pela DAC

10.1.2. Por ser um processo seletivo extraordinário, a matrícula será imediata, considerando o início do curso retroativo à data de início do 2º semestre de 2022 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

10.2. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de graduação (com data de conclusão do curso)**
- b) Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC) - para candidatos estrangeiros.**

10.3. Para alunos estrangeiros, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (tradução juramentada).

10.4. Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula, o estudante estrangeiro deve enviar, preferencialmente até o dia 11 de julho, a documentação abaixo via “Fale

Conosco”, assunto ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO, no site da DAC (<https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco>):

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

10.4.1. A documentação solicitada para a matrícula de alunos estrangeiros poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Acadêmica, considerando a situação epidemiológica da Covid19 no país.

10.5. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o *upload* de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

10.5.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.
- b) Carteira de identidade
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)
- d) Certidão de nascimento ou casamento

10.5.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão de Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula, e com pelo menos 60 (sessenta) dias antes da defesa da Dissertação ou Tese.
- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)

10.6. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC) - <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-externo>

CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|---|
| Período de Inscrições | De 29 de agosto a 09 de setembro |
| Homologação das inscrições | Até o dia 13 de setembro de 2022 |
| 1ª fase - Análise de Currículo e convocados para arguição | De 13 a 19 de setembro de 2022 |
| Período para Recurso – 1ª fase | Até o dia 20 de setembro de 2022 |
| Resultado dos Recursos – 1ª fase | 21 de setembro de 2022 |
| Lista dos convocados para Arguição | 21 de setembro de 2022, até às 17h00m |
| Período de Arguições | 26 de setembro a 29 de setembro de 2022 |
| Divulgação do Resultado Final | 30 de setembro de 2022, até às 17h00m |
| Período para Recurso | Até 03 de outubro de 2022 |
| Resultado dos Recursos | Até 04 de outubro de 2022 |
| Matrícula | Matrícula referente ao 2º semestre de 2022 será imediata e realizada fora do prazo* |

*Caso excepcional. Nessa situação, a data de início do curso será retroativa à data de início do 2º semestre de 2022 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos

Abril de 2022

ANEXO I
MODELO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE
ALIMENTOS – UNICAMP**

| DADOS DO CANDIDATO | |
|--------------------------------|--|
| Nome completo: | |
| Número do RG e CPF: | |
| Endereço Completo: | |
| Telefone(s): | |
| E-mail: | |

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº
(NOME COMPLETO)

_____ E DO CPF Nº _____, INFORMO QUE

NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER INSERIDO NO

SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA

CANDIDATURA NO EDITAL XXX/ PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS NO 2º SEMESTRE DE 2022.

ASSINATURA